



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal
Usuário: Ivan

Protocolo
P.013/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 14 de abril de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s) .:

Ofício nº 104/2023 - Projeto de Lei nº 015/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação .:

Requer em Regime Normal (Duas Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Ivan Henrique Seibert

Nome Legível

17/04/2023 - 14h e 35 min

Data/Hora do Recebimento

Ivan Henrique Seibert

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 104 /2023

Pontão (RS), 14 de abril de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 015/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MAURO MATIAS MARCELO

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 14 / 04 / 2023

140935

Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 015 /2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 94.446,53 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis mil reais com cinquenta e três centavos), no seguinte projeto/atividade:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 305 0071	2255	60796.7 – TR FNS POS COVID	
33903000000000	1602	O 60802.5 – MATERIAL DE CONSUMO –	R\$ 80.000,00
33903200000000	1602	O 60912.9- MATERIAL, BENS, SERVIÇOS-	R\$ 14.346,53
33903900000000	1602	O 60936.6 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	R\$ 100,00

Total: 94.446,53

Parágrafo Único: Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no *Caput*, será utilizado do superávit orçamentário do ano de 2022, na fonte de Recursos 4511-Recurso Vinculado COVID-19, no valor de R\$ 94.446,53.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 14 dias do mês de abril de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 014/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 305 0071 2255 60796.7 – TR FNS POS COVID

O Presente Projeto de Lei visa abertura de Crédito Especial no orçamento então vigente, para utilização dos valores que restaram em superávit no exercício anterior oriundos de transferências de recursos da união para utilização em ações relacionada à Covid-19.

Os recursos não foram gastos pela gestão municipal até o presente momento, estando disponíveis para utilização após o devido ajuste e criação das dotações orçamentárias próprias neste exercício financeiro, o que se pretende com o Presente Projeto de Lei.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 14 dias do mês de abril de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal